

Solicitação de Esclarecimentos - Pregão 90017/2025

De : Simone Indalecio Santana de Oliveira <ssantana@br.digital> qui., 29 de mai. de 2025 09:51
Assunto : Solicitação de Esclarecimentos - Pregão 90017/2025 1 anexo
Para : cpl@tre-go.jus.br
Cc : Governo <licitacao@br.digital>, Fábio José Grodzki <fgrodzki@br.digital>, Marcos A. da Silva <masilva@br.digital>, Pré-Vendas <pre-vendas@br.digital>, Rivan Melo <rmelo@br.digital>

Bom dia,

**EDITAL DO PREGÃO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 24.0.000021272-1**

Prezados, fazendo uso da prerrogativa editalícia pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025, a empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo – Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem solicitar esclarecimento no tocante aos itens abaixo:

ANEXO I (do Edital) - TERMO DE REFERÊNCIA

...

10.4 - Velocidade dos Links dedicados de acesso à internet:

10.4.1 - Os links dedicados de acesso à internet, quando solicitados, devem ser instalados considerando as seguintes velocidades:

10.4.1.1 – Item 1 - Link de internet dedicada de alta velocidade (Grupo A): Velocidade de 10 Gbps;

10.4.1.2 – Item 2 - Link de internet dedicada para acesso (Grupo B): Velocidade de 1Gbps;

10.4.1.3 - Item 3 - Link de internet dedicada para acesso (Grupo C): Velocidade de 500Mbps;

10.4.1.4 - Item 4 - Link de internet dedicada para acesso (Grupo D): Velocidade de 100Mbps;

10.4.1.5 - Item 5 - Link de internet dedicada para acesso (Grupo E): Velocidade de 50Mbps;

...

10.5.3.2 - Roteador:

10.5.3.2.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, para todos os links contratados, roteadores do mesmo fabricante;

...

23 - FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1 - A contratação e a adjudicação serão feitas por item nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 14.133 de 2021 e Súmula 247 do TCU para o item 06 e, por lote para os itens de 01 a 05 pois os serviços de suporte, manutenção, instalação e garantia devem ser prestados pela mesma empresa, o que gera maior velocidade na solução de problemas e menor tempo de parada dos links de dados e dos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais. Além disso, o custo de administração e gestão do contrato serão reduzidos, considerando que o quadro de servidores é pequeno.

Questionamento:

A partir da leitura dos "Grupos" relacionados no item 10.4 do Termo de Referência, subitens 10.4.1.1 a 10.4.1.5, concomitante com o parcelamento do objeto informado no item 23, temos a percepção de que a restrição a que se reporta o item 10.5.3.2.1 é limitada a cada um dos "Grupos" de prestação de serviços, conforme objeto do certame. Desta forma, o fornecimento de roteadores de um mesmo fabricante é restrito somente a cada "Item" ou "Grupo" do objeto do certame, de forma independente. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

ANEXO I (do Edital) - TERMO DE REFERÊNCIA

...

11 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO INTERNET MÓVEL (Item 6)

...

11.16 - Para cada acesso à internet móvel contratado deverá ser disponibilizada uma *franquia mensal mínima de 500 GB (Gigabytes)* de dados;

...

11.18 - Quando a *franquia mensal de 500 GB* por acesso contratado for ultrapassada, o acesso à internet não poderá ser bloqueado, entretanto, a velocidade poderá ser à reduzida de acordo com os padrões de mercado, autorizados pela ANATEL. Mesmo com a redução da velocidade de navegação o acesso à internet deverá continuar sendo ILIMITADO;

...

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

...

3 – *ESTIMATIVA DA DEMANDA* – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

...

6 Links de internet móvel. (Pacote de 50GB) 20

...

Questionamento:

Mediante à demanda apontada no Termo de Referência para cada acesso internet móvel, conforme item 11.16 do Termo de Referência, franquia de 500 GB, e a estimativa de demanda, apontada no Estudo Técnico Preliminar, pacote de 50GB, serem divergentes, solicitamos confirmar se o fornecimento de franquia para o Item 6 do processo deve ser 500GB por acesso internet móvel.

Att.,



Simone Santana Oliveira

Executiva Comercial GOV

+55 62 3265 5005

+55 62 99975-4826

ssantana@br.digital